



I - REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014 e pelas disposições contidas neste Edital.

II ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 566/2026 – **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 231/2026

IV - MODALIDADE E NÚMERO DE ORDEM: PREGÃO ELETRÔNICO UASG: 988675 Nº 3/2026 –
PROCEDIMENTO AUXILIAR - REGISTRO DE PREÇOS

V - TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM – **MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

VI - DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Setor de Licitações na Rua General João Antônio nº 1305, Sala 307, bairro Centro na cidade de São Vicente do Sul – RS, e nos links: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
<http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/>

VII - FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição parcelada de discos de tacógrafo, filtros, graxas e óleos, com prestação de serviços de troca e logística reversa, para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS

VIII - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 (doze) meses podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84 Lei 14.133/2021)

IX - PRAZO DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias corridos a contar da data de empenho.

X - FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado

XI – DATA, HORÁRIO e LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 22/07/2026 Horário: 09:00 (horário de Brasília).

Local endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Link p/cadastro no Compras Governamentais: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>

XII - HORÁRIO E LOCAL PARA ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

Rua General João Antônio nº 1305 sala 307 São Vicente do Sul RS. CEP: 97420-000, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone 0800.000.4377 Ramal 221, ou e-mail: pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br

XIII – PUBLICAÇÕES ATÉ 08/07/2026:

- Portal de Compras, endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>;

- Jornal Cidades;

- Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP;

- <http://saovicentadosul.rs.gov.br/site/category/publicacoes-legais/pregao-eletronico/>) Diário Oficial do Município conforme Lei Municipal nº 5243/2015 -

Renato Severo Elesbão
Diretor Geral de Licitações e Compras
Portaria nº 196/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 (Nove Horas)**, do dia **22/07/2026 (Vinte Dois do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis)**, o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 031/2026, de 1º/04/2026, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o Registro de Preços objeto licitado, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014 assim como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa para futura aquisição parcelada de discos de tacógrafo, filtros, graxas e óleos, com prestação de serviços de troca e logística reversa, para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS**, selecionando dentre os participantes a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E MODELO DE PROPOSTA - ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.

1.2. Ressalta-se que o Município não dispõe de instalações físicas adequadas, equipamentos específicos e estrutura técnica necessária para a execução dos serviços de troca de óleos e filtros, tampouco de local apropriado para o armazenamento, manuseio e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, como óleos lubrificantes usados e filtros contaminados.

1.3. Dessa forma, a contratação conjunta do fornecimento dos materiais e da prestação dos serviços de substituição mostra-se a solução mais eficiente e econômica, evitando deslocamentos desnecessários, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e garantindo que os serviços sejam executados por empresa especializada, em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

1.4. As quantidades abaixo referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer o **material e serviços de troca** de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda do Município.

Obs.: Com exceção dos itens 1, 2, 3, 113, 114, 115 e 116 que serão apenas para fornecimento dos materiais:

1.5. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações e unidade de fornecimento dos produtos/serviços insertas no SIASGnet e as deste edital, prevalecerão as constantes no edital e Modelo de Proposta de Preços Anexo II:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, 7 dias, semanal 125 km/h, aprovado INMETRO, cx c/10 conj. De 7 discos	Cx	150	42,11	6.316,50
2	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, 7 dias, semanal 180 km/h, aprovado INMETRO, cx c/10 conj. De 7 discos	Cx	150	48,00	7.200,00
3	Disco Diagrama p/Tacógrafo original, diário, 125 km/h, aprovado INMETRO, cx c/10 conj. De 7 discos	Cx	150	50,00	7.500,00



4	Filtro de óleo motor Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013.Referência técnica de mercado: PSL283 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	10	95,00	950,00
5	Filtro do ar externo Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013. Referência técnica de mercado: ARS5376 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	256,98	7.709,40
6	Filtro do ar interno Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013. Referência técnica de mercado: ARS5376 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	236,28	7.088,40
7	Filtro separador de água Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013 Referência técnica de mercado: FCD3092F ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	116,95	1.754,25
8	Filtro óleo diesel Caminhão Ford Cargo 2423 2012/2013. Referência técnica de mercado: PSC743 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	152,94	2.294,10
9	Filtro de óleo lubrificante Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014. Referência técnica de mercado: PEL2002 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	47,96	719,40
10	Filtro de ar externo Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014. Referência técnica de mercado: ARS9839 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	122,90	3.687,00
11	Filtro do óleo diesel Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014. Referência técnica de mercado: PSD920/1 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	113,27	1.699,05
12	Filtro do ar interno Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014. Referência técnica de mercado: ACP603 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	57,31	1.719,30
13	Filtro de ar externo Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011. Referência técnica de mercado: ARS3003 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	77,90	2.337,00
14	Filtro de ar interno Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011. Referência técnica de mercado: ACP761 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	133,67	4.010,10
15	Filtro de óleo lubrificante Caminhão Agrale 6000W ano/modelo 2011/2011. Referência técnica de mercado: PSL340 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	61,48	922,20



16	Filtro de óleo lubrificante Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011. Referência técnica de mercado: PSD980 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	179,64	2.694,60
17	Filtro do óleo diesel do motor Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011. Referência técnica de mercado: WK940/24 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	68,60	1.029,00
18	Filtro de ar interno Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011. Referência técnica de mercado: ASR837 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	154,24	4.627,20
19	Filtro de ar externo Caminhão Agrale 13000 ano 2011/2011. Referência técnica de mercado: ARS5134 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	60	128,15	7.689,00
20	Filtro de diesel Caminhão Agrale 13000 2010/2010. Referência técnica de mercado: PSD960/1 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	45	72,95	3.282,75
21	Filtro do óleo do motor Caminhão Agrale 13000 2010/2010. Referência técnica de mercado: PEL804 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	82,28	1.234,20
22	Filtro de ar Caminhão GMC 6100 2001/2002. Referência técnica de mercado: ARS8841 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	129,00	1.935,00
23	Filtro de combustível Caminhão GMC 6100 2001/2002. Referência técnica de mercado: PSC498 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	10	71,00	710,00
24	Filtro de ar interno IVECO 14208 Referência técnica de mercado: ARS8235 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	263,04	5.260,80
25	Filtro de ar condicionado IVECO 44814 Referência técnica de mercado: ACP821 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	10	34,94	349,40
26	Filtro de ar Externo IVECO 16339 Referência técnica de mercado: ARS9837 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	132,53	2.650,60
27	Filtro de Diesel IVECO 43502 Referência técnica de mercado: PSC404 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	109,00	1.635,00
28	Filtro de Diesel Racor IVECO 17012 Referência técnica de mercado: PSD460/1 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	92,52	1.387,80
29	Filtro do diesel Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023. Referência técnica de mercado FDC4011 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	242,68	7.280,40



30	Filtro de ar interno Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023. Referência técnica de mercado: ARS9102 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	250,00	5.000,00
31	Filtro de ar externo Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023. Referência técnica de mercado: AP5460 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	333,13	6.662,60
32	Filtro óleo hidráulico Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023. Referência técnica de mercado: WEH 041 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	365,00	14.600,00
33	Filtro interno do ar-condicionado Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023. Referência técnica de mercado: AKX4613 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	269,26	10.770,40
34	Filtro óleo motor Escavadeira Hidráulica XCMG modelo XE150BR ano 2023. Referência técnica de mercado: WO777 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	162,56	3.251,20
35	Filtro de ar Externo Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845. Referência técnica de mercado: AS801 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	162,50	4.875,00
36	Filtro de ar interno Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845. Referência técnica de mercado: JFA0575 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	110,00	3.300,00
37	Filtro de óleo Motor Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845. Referência técnica de mercado: W0680 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	75	147,76	11.082,00
38	Filtro de óleo de combustível Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845. Referência técnica de mercado: FCD0959 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	63,75	1.912,50
39	Filtro separador de água Motoniveladora New Holland RG170B e Case 845. Referência técnica de mercado: FCD2088 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	121,50	3.645,00
40	Filtro de ar interno Micro-ônibus Volare V8L 4x4. Referência técnica de mercado: ASR203 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	124,00	3.720,00
41	Filtro separador Micro-ônibus Volare V8L 4x4. Referência técnica de mercado: FCD3028 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	112,03	3.360,90
42	Filtro de óleo do motor Micro-ônibus Volare V8L 4x4. Referência técnica de mercado: PEL804 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	81,68	2.450,40



43	Filtro do óleo diesel Micro-ônibus Volare V8L 4x4. Referência técnica de mercado: FCD 4000 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	226,58	6.797,40
44	Filtro diesel Micro-ônibus Volare V8L 4x4 EO placa IUB 5895. Referência técnica de mercado: PEC7172 OU FCD0969 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	109,90	3.297,00
45	Filtro do ar externo Micro-ônibus Volare V8L 4x4 EO placa IUB 5895. Referência técnica de mercado: ARS3003 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	125,00	3.750,00
46	Filtro do diesel Ônibus Mercedes Benz Granmicro Mascarello 2021/2022. Referência técnica de mercado: PSD4801/1 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	86,99	3.479,60
47	Filtro do diesel Ônibus Mercedes Benz Granmicro Mascarello 2021/2022. Referência técnica de mercado: PSD920/6 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	136,74	5.469,60
48	Filtro do óleo Ônibus Mercedes Benz Granmicro Mascarello 2021/2022. Referência técnica de mercado: WOE440 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	31,00	930,00
49	Filtro do ar externo Volkswagen 15.190 EOD ORE. Referência técnica de mercado: ARS 5673 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	117,82	1.767,30
50	Filtro do ar interno Volkswagen 15.190 EOD ORE. Referência técnica de mercado: CF1552 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	58,76	881,40
51	Filtro do diesel Volkswagen 15.190 EOD ORE. Referência técnica de mercado: WK962/13 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	131,66	1.974,90
52	Filtro do óleo MOTOR Volkswagen 15.190 EOD ORE. Referência técnica de mercado: PSL962 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	52,40	786,00
53	Filtro separador de água Retroescavadeira JCB 3C14. Referência técnica de mercado: PSC715 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	255,29	3.829,35
54	Filtro ar-condicionado Retroescavadeira JCB 3CX 2018. Referência técnica de mercado: ACP362 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	10	81,10	811,00
55	Filtro da transmissão Retroescavadeira JCB 3CX 2018. Referência técnica de mercado: 581/R5206 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	10	130,93	1.309,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 3/2026

56	Filtro de ar primário retroescavadeira JCB 3CX 2018. Referência técnica de mercado: AR 1918 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	196,00	7.840,00
57	Filtro de ar secundário retroescavadeira JCB 3CX 2018. Referência técnica de mercado: 32/925683 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	97,90	3.916,00
58	Filtro de óleo motor Retroescavadeira JCB 3CX 2018. Referência técnica de mercado: PSL285 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	90	86,95	7.825,50
59	Filtro óleo hidráulico 12 micron Retroescavadeira JCB 3CX 2018. Referência técnica de mercado: TH848 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	303,21	4.548,15
60	Filtro separador água combustível Retroescavadeira JCB 3CX 2018. Referência técnica de mercado: PSC 715 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	60	271,06	16.263,60
61	Filtro combustível Retroescavadeira JCB 14E. Referência técnica de mercado: PSC496 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	78,94	1.184,10
62	Filtro de ar Retroescavadeira JCB 3CX. Referência técnica de mercado: WAP149K ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	282,98	4.244,70
63	Filtro de ar-condicionado trator Jonh Deere. Referência técnica de mercado: ACP 226 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	121,00	2.420,00
64	Filtro de ar interno trator Jonh Deere. Referência técnica de mercado: AS215 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	237,25	4.745,00
65	Filtro de ar externo trator Jonh Deere. Referência técnica de mercado: WAP151 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	280,33	5.606,60
66	Filtro de Combustível trator Jonh Deere. Referência técnica de mercado: PSC 880 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	120,90	2.418,00
67	Filtro de Combustível trator Jonh Deere. Referência técnica de mercado: PSC 877 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	120,10	2.402,00
68	Filtro de Óleo Lubrificante de motor Trator Jonh Deere. Referência técnica de mercado: PSL 190 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	95,90	1.918,00
69	Elemento filtrante Trator Tramontini. Referência técnica de mercado: PSC411 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	87,48	1.749,60
70	Elemento filtro combustível Trator Tramontini. Referência técnica de mercado: PC2/155 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	16,30	326,00



71	Elemento filtro de ar interno Trator Tramontini. Referência técnica de mercado: ARS806 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	89,90	1.798,00
72	Elemento filtro de ar externo Trator Tramontini. Referência técnica de mercado: WR200/4 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	60,94	1.218,80
73	Filtro de óleo motor Trator Tramontini. Referência técnica de mercado: PSL123 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	32,57	651,40
74	Elemento filtro sedimentador Trator Tramontini. Referência técnica de mercado: 310480170080 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	182,95	3.659,00
75	Filtro de ar Saveiro Estarline ano 2014 /modelo 2015. Referência técnica de mercado: ART6098 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	25,73	514,60
76	Filtro do ar Spin 1.8 Activ 7 2020/2021. Referência técnica de mercado: ARL8830 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	28,87	1.443,50
77	Filtro de combustível Fionino Endurance 2022. Referência técnica de mercado: GI40/7 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	25,00	1.250,00
78	Filtro de ar para filtro de combustível Fionino Endurance 2022. Referência técnica de mercado: ARL4152 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	24,50	490,00
79	Filtro do óleo Mercedes Sprinter. Referência técnica de mercado: WK820/18 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	430,84	8.616,80
80	Filtro de ar Fiat Master Ducato 2009/2015. Referência técnica de mercado: ARS1013 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	60,00	900,00
81	Filtro de óleo do motor ambulância Fiat Ducato. Referência técnica de mercado: PSL657 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	51,00	765,00
82	Filtro de óleo do motor ambulância Mercedes. Referência técnica de mercado: PEL676 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	35,50	710,00
83	Filtro de óleo do motor ambulância Renault 2009 Master. Referência técnica de mercado: PEL312 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	59,00	1.180,00
84	Filtro de óleo de motor. Referência técnica de mercado: PSL148 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	28,31	1.132,40
85	Filtro de óleo de motor. Referência técnica de mercado: WOE312 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	66,54	2.661,60



86	Filtro de óleo de motor. Referência técnica de mercado: PSL78 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	26,40	1.056,00
87	Filtro de óleo de motor. Referência técnica de mercado: PSL962 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	44,97	1.798,80
88	Filtro de óleo de motor. Referência técnica de mercado: PSL619 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	17,68	884,00
89	Filtro óleo do motor Fiat Argo Trekking 1.3 2023 Referência técnica de mercado: PSL56 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	70	20,10	1.407,00
90	Filtro de ar Fiat Argo Trekking 1.3 2023. Referência técnica de mercado: ARL4160 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	35,81	1.074,30
91	Filtro óleo do motor Ford Fiesta Sedan 1.6 2014. Referência técnica de mercado: PSL145 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	29,77	595,40
92	Filtro de ar Ford Fiesta Sedan 1.6 2014. Referência técnica de mercado: ARL9608 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	24,20	363,00
93	Filtro óleo do motor I/Chev Cruze LTZ NB AT 2022. Referência técnica de mercado: PSL615 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	31,45	471,75
94	Filtro de ar I/Chev Cruze LTZ NB AT 2022. Referência técnica de mercado: ARS8843 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	63,38	950,70
95	Filtro óleo do motor IM Mercedes Benz Sprinter 2022. Referência técnica de mercado: WOE462 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	17,37	4.694,80
96	Filtro de ar IM Mercedes Benz Sprinter 2022. Referência técnica de mercado: ARL3751 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	76,72	3.068,80
97	Filtro de ar Renault Master 2023. Referência técnica de mercado: ARL5140 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	74,84	2.993,60
98	Filtro óleo do motor Renault Master 2023. Referência técnica de mercado: WOE506 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	54,99	2.199,60
99	Filtro óleo do motor Chevrolet Celta 1.4 2015. Referência técnica de mercado: PSL619 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	125	19,50	2.437,50
100	Filtro de ar Chevrolet Celta 1.4 2015. Referência técnica de mercado: ARL8834 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	19,01	570,30
101	Filtro óleo do motor Fiat Siena Attractiv 1.4 2018. Ref. técnica de mercado: WO120 ou equivalente ou similar ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	25,65	513,00



102	Filtro de ar Fiat Siena Attractiv 1.4 2018. Referência técnica de mercado: ARL4150 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	20,45	409,00
103	Filtro do óleo do motor Nissan/Grand Livina 18S 2014. Referência técnica de mercado: PSL55 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	72,90	1.093,50
104	Filtro de ar Nissan/Grand Livina 18S 2014. Referência técnica de mercado: ARL1654 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	10	37,44	374,40
105	Filtro do óleo do motor VW Quantum 1999. Referência técnica de mercado: PSL562 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	59,36	890,40
106	Filtro de ar VW Quantum 1999. Referência técnica de mercado: ARL6090 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	31,62	474,30
107	Filtro do óleo do motor Renault Logan 1.6 2021. Referência técnica de mercado: WO121 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	58,87	1.177,40
108	Filtro de ar Renault Logan 1.6 2021. Referência técnica de mercado: FAP9299 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	44,00	880,00
109	Filtro do óleo do motor Fiat/Uno Mille Fire Flex 2008. Referência técnica de mercado: PSL55 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	105	41,79	4.387,95
110	Filtro de ar Fiat/Uno Mille Fire Flex 2008. Referência técnica de mercado: ARL4147 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	10	14,14	141,40
111	Fluido DOT3, embalagem com 500 ml - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	28,00	560,00
112	Fluido DOT4, embalagem com 500 ml - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	20,49	409,80
113	Graxa a base de Lítio NI-2 Nh720 - 20 kg	UN	30	700,00	21.000,00
114	Graxa de lítio para rolamentos e engrenagens - 20kg	UN	30	714,00	21.420,00
115	Graxa de lítio, grau NLGI2 uso automotivo - 20kg	UN	30	735,90	22.077,00
116	Graxa Lith EP2 20kg	UN	30	699,00	20.970,00
117	Óleo lubrificante 68 AW HLP hidráulico, para sistemas hidráulicos que operam em condições normais a severas de temperatura e pressão, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	150	411,54	61.731,00
118	Óleo lubrificante 15W40 SAE API CL4 motor diesel extra turbo, embalagem 5 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	150	157,93	23.689,50
119	Óleo 15W40 SAE semi sintético motor gasolina, embalagem 1 Litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	31,67	1.583,50
120	Óleo Lubrificante 15W40 CH4 Turbo, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	480,36	24.018,00
121	Óleo lubrificante 15W40 CL4 20 Litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	150	388,93	58.339,50



122	Óleo lubrificante 15W40 semi sintético, embalagem 1litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	31,44	3.144,00
123	Óleo lubrificante 20W50 CH 4 Extra Turbo, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	599,50	59.950,00
124	Óleo Lubrificante 5W30 100% Sintético, embalagem 1 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	250	30,09	7.522,50
125	Óleo Lubrificante 5W30 semi sintético, embalagem 1 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	250	32,95	8.237,50
126	Óleo lubrificante 80w90 SAE, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	505,14	10.102,80
127	Óleo Lubrificante p/motores 2 tempos, embalagem 500 ml - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	26,78	1.339,00
128	Óleo SAE 20W ATF, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	1.038,00	51.900,00
129	Óleo SAE 20W ATF, embalagem 01 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	28,50	1.425,00
130	Óleo 20W SAE ATF tipo A, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	458,90	22.945,00
131	Óleo lubrificante 90 SAE API GL4 para caixa de câmbio, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	507,90	25.395,00
132	Óleo SAE 10W30 transmissão, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	599,00	59.900,00
133	Óleo 433, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	650,00	65.000,00
134	Óleo 50 lubrificantes transmissão Grans SAE TAC 4, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	972,51	38.900,40
135	Óleo 80W SAE hidráulico, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	412,00	16.480,00
136	Óleo 85W140 diferencial, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	449,50	22.475,00
137	Óleo fluido transmissão e direção hidráulica, embalagem 01 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	29,99	1.499,50
138	Óleo fluido transmissão e direção hidráulica, embalagem 05 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	78,28	3.131,20
139	Óleo hidráulico de direção tipo A, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	529,90	21.196,00
140	Óleo hidráulico M1135 WBF 100 caixa de transmissão, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	600,00	24.000,00
141	Óleo transmissão WBF 100 SAE 80W – embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	506,25	20.250,00
142	Óleo 10W SAE sistema hidráulico, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	890,00	35.600,00
143	Óleo 5W40 OU 15W40 EP motor Retroescavadeira JCB 3CX 2018, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	50	599,89	29.994,50
144	Óleo 90 HP SAE 90 diferencial e cubos Retroescavadeira JCB 3CX 2018, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	40	631,96	25.278,40



145	Óleo AP 4002/0520 sistema freios Retroescavadeira JCB 3CX 2018 HP 15, embalagem 01 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	56,00	1.120,00
146	Óleo de transmissão Retroescavadeira JCB 3CX 2018 EP 10W30 OU SAE30, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	778,90	23.367,00
147	Óleo 15W40 PLUS 50-2 Torq-Gard II CI-4 10123952 motor trator Jonh Deere, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	25	877,92	21.948,00
148	Óleo 46 W ISO levante Hidráulico Trator Tramontini embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	499,90	9.998,00
149	Óleo 10W30 SAE Trator Tramontini, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	Emb	20	437,46	8.749,20
150	Óleo 90 SAE para eixo dianteiro Trator Tramontini, embalagem 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	Emb	20	498,00	9.960,00
151	Óleo 0w20 lubrificante sintético (SPIN), embalagem de 1 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	Emb	170	42,90	7.293,00
152	Filtro de combustível caminhão Volvo/VM 270 6X4R. Referência técnica de mercado: FCD 0804 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	97,58	1.463,70
153	Filtro do óleo motor caminhão Volvo/VM 270 6X4R. Referência técnica de mercado: W11102/27 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	107,00	1.605,00
154	Filtro do ar motor caminhão Volvo/VM 270. Referência técnica de mercado: ARS9840 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	182,00	3.640,00
155	Filtro de combustível escavadeira hidraulica XCMG XE 150BR. Referência técnica de mercado: Fleetguard FF5706 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	317,14	6.342,80
156	Filtro do óleo motor escavadeira hidraulica XCMG XE 150BR. Referência técnica de mercado: Fleerguard LF16480 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	224,00	4.480,00
157	Filtro de ar motor escavadeira hidraulica XCMG XE 150BR. Referência técnica de mercado: Fleetguard AF25957 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	30	551,73	16.551,90
158	Filtro de combustível motoniveladora XCMG/GR1803BR. Referência técnica de mercado: Fleetguard FF5612 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	220,90	4.418,00
159	Filtro separador de água motoniveladora XCMG/GR1803BR. Referência técnica de mercado: Fleetguard FS19732 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	25	198,00	4.950,00



160	Filtro de combustível rolo compactador XCMG XS123PDBR. Referência técnica de mercado: Fleetguard FS 19816 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	100,00	2.000,00
161	Filtro de combustível retroescavadeira XCMG XC870BRI. Referência técnica de mercado: Fleetguard FF5934 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	240,80	4.816,00
162	Filtro de ar externo motor retroescavadeira XCMG XC870BRI. Referência técnica de mercado: Tecfil ARS9101 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade- com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	25	331,61	8.290,25
163	Filtro de ar interno motor retroescavadeira XCMG XC870BRI. Referência técnica de mercado: XCMG AI319RS ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	25	242,95	6.073,75
164	Aditivo estabilizador de diesel. Referência técnica de mercado: Wurth ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, embalagem de 100 ml - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	300	36,99	11.097,00
165	Aditivo estabilizador de diesel. Referência técnica de mercado: Wurth ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade, embalagem de 1 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	207,90	20.790,00
166	Aditivo concentrado rosa para radiador motor a diesel, embalagem 1 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	29,77	2.977,00
167	Aditivo concentrado rosa para radiador motor flex, embalagem 1 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	8,00	800,00
168	Filtro ar do motor Fiat Argo/Cronos. Referência técnica de mercado: Man C 30904 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	32,00	640,00
169	Filtro óleo do motor Ford/Transit ANO 2023. Referência técnica de mercado: WO151ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	25,00	500,00
170	Filtro de combustível Ford/Transit. Referência técnica de mercado: FCD0185 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	160,00	3.200,00
171	Filtro de ar Ford/Transit. Referência técnica de mercado: FAP 4879 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	20	51,34	1.026,80
172	Filtro de combustível I/M. Benz 517 Sprinter A3. Referência técnica de mercado: FCD0941 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	25	307,00	7.675,00
173	Filtro oleo motor I/M. Benz 517 Sprinter A3. Referência técnica de mercado: PEL654 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	25	52,43	1.310,75
174	Filtro de ar I/M. Benz 517 Sprinter A3. Referência técnica de mercado: ARL3500 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	25	75,07	1.876,75



175	Arla 32, agente automotivo redutor de líquido de óxidos de nitrogênio (nox) - com prestação de serviços de troca e logística reversa	LT	6.000	7,31	43.860,00
176	Arla 32, agente automotivo redutor de líquido de óxidos de nitrogênio (nox) embalagem de 5 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	32,99	3.299,00
177	Arla 32, agente automotivo redutor de líquido de óxidos de nitrogênio (nox) embalagem de 10 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	73,00	7.300,00
178	Arla 32, agente automotivo redutor de líquido de óxidos de nitrogênio (nox) embalagem de 20 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	100	162,50	16.250,00
179	Oleo sintético para motores a diesel 5W30, embalagem 1 litro - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	150	36,23	5.434,50
180	Oleo sintético para motores a diesel 5W30, embalagem 4 litros - com prestação de serviços de troca e logística reversa	EMB	80	159,00	12.720,00
181	Filtro do óleo diesel Mercedes Benz Atron 2729 K6x4 ano 2014/2014. Referência técnica de mercado: PSD 920/2 equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade - com prestação de serviços de troca e logística reversa	UN	15	173,71	2.605,65
Total Estimado R\$ 1.438.583,70 (Um milhão quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos)					

Obs.: Item 175 para Ampla Concorrência (o produto deverá ser fornecido direto na bomba da empresa licitante em nosso município, e as empresas que possuem local apropriado não se enquadram como ME e EPP) e demais itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

1.6. Optou-se pelo uso do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no inciso II, do art. 40º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que convém a este Órgão, a entrega parcelada dos bens, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e a disponibilidade orçamentária.

I. Este Órgão não realizou o procedimento público de intenção de registro de preços na fase preparatória deste processo licitatório, para a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata, pois este será o único contratante, conforme previsão § 1º do Art. 86º da Lei 14.133/2021.

2 - DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME:

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de uma chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 988675 - Pregão Eletrônico nº 3/2026

DATA: 22/07/2026 (Vinte Dois do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis)

HORÁRIO: 09:00 (Nove Horas), (horário de Brasília).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme a descrição constante no Modelo de Proposta - Anexo II do presente edital.

2.4. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM e MODE DE DISPUTA será ABERTO E FECHADO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da formalização de contratos simplificados e emissão das Notas de Empenho de Despesa.



4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória de Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

I. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

I. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

I. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

II. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

i. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

ii. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte

IV. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

V. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VII. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VIII. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado,



observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. DAS VEDAÇÕES:

- I. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
 - i. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - ii. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - iii. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - iv. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - v. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- II. O impedimento de que trata a alínea “i” do item 5.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- III. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos (conforme item 10 deste Edital), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, logo após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, conforme subitem 8.21 deste edital.

I. Conforme Inciso II do Art. 63 da Lei 14.133/2021 na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

“Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, ...”, portanto os documentos de habilitação e/ou complementares ao SICAF, deverão ser encaminhados juntamente com a proposta vencedora conforme subitem 8.21 deste edital.

II. Não haverá Garantia de Proposta como requisito de pré habilitação (Art. 58 Lei 14.133/2021).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor total do Item (incluindo se possível o valor unitário dos itens);
- II. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- III. Os preços unitário e total, em reais, com até 2 (duas) casas decimais, expresso em algarismos, em moeda nacional e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, para todos os itens e subitens.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. **A documentação correspondente à proposta, deverá ser anexada, sob pena de desclassificação.**

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

I. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

II. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

III. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

I. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,1 % (zero vírgula um por cento).

8.9. O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**, onde a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item 8.9 o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.11. Encerrado o prazo de que trata o item 8.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



8.12. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o 8.11, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.13. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.10 e 8.11., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.14. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.10 e 8.11 haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.13.

8.15. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.14.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (Vide Decreto nº 11.430, de 2023).

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

i. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

ii. Empresas brasileiras;

iii. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

iv. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

I. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

II. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação nesse Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo



fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

I. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

II. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

I. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

II. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. SICAF;

II. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

III. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

i. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

ii. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

iii. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



IV. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

I. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

II. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

III. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

I. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Para Habilitação Jurídica a empresa deverá apresentar:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

III. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;

IV. No caso de sociedade simples, a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V. No caso de cooperativa, a ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o decreto de autorização;

VII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista a empresa deverá apresentar:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do



Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

VIII. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

IX. Mesmo que o licitante seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Para Qualificação Econômico-Financeira a empresa deverá apresentar:

I. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação no certame licitatório:

i. Apresentar a Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando esta não contiver data de validade, havendo mais de um cartório distribuidor deverá ser apresentado documento hábil do órgão judiciário informando o número de distribuidores;

a) Em caso de dúvida ou manifestações contrárias ao documento apresentado pelo licitante, o Pregoeiro diligenciará para sanar as divergências, sendo o mesmo inabilitado se ficar comprovado a existência de mais de um cartório distribuidor na sede da licitante;

ii. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, ou seja, registrados na Junta Comercial ou Órgão competente que comprovem a boa situação financeira da empresa:

a) Os documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

b) Para comprovação da boa situação financeira, serão utilizados os seguintes indicadores mínimos para verificação da situação financeira das empresas:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

Obs.: Indicará quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis à curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{igual ou superior a } 1,00$$

Obs.: Indicará quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte, para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{igual ou menor que } 1,00$$

Obs.: Expressará o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas, envolvendo além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável à Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível à Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.



Obs.: Os índices previstos acima poderão ser substituídos por Demonstração de Patrimônio Líquido, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

10.11. Para Qualificação técnica a empresa deverá apresentar:

- I. Alvará de Localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- II. Atestado de Capacitação Técnica, que comprove aptidão para fornecimento, pertinente e compatível com a natureza do presente objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.
- III. Registro dos óleos lubrificantes e graxas na agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP, nos termos da Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014 e alterações, em vigor.
- IV. Registro do fabricante, importador ou comerciante de produtos derivados de petróleo no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, em vigor.
- V. Comprovação de Licença de Operação atualizada, emitida pelo Órgão fiscalizador competente (FEPAM), da empresa licitante e/ou do local onde será executado a prestação de serviços (se assim o tipo de produto exigir).

10.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

I. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada conforme modelo Anexo II, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. O valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso, para os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 52 Lei 14.133/2021;

IV. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

I. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

II. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

III. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

IV. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as *razões*, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem *contrarrazões* também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

V. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, no tocante ao item ao qual o recurso se referir, inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, situada na rua General João Antônio, nº 1305, bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00.

12.7. Os recursos interpostos, deverão ser enviados via sistema *comprasnet.gov*

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

III. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

I. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

II. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS SIMPLIFICADOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133/2021.

15.2. Os contratos simplificados/autorização de fornecimento terão prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários.

15.3. A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços e de Contratos Simplificados, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas no presente edital.

15.3. O prazo mencionado no item 15.3 poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração conforme previsto no § 1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021

16 – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

16.1. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

I. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

II. A entrega provisória dos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias úteis com a respectiva prestação de serviços de troca.

III. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

IV. A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

V. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

VI. A contratada deverá realizar os serviços de substituição dos produtos nos veículos e maquinários da contratante.

VII. Os produtos deverão ser fornecidos direto no estabelecimento do licitante vencedor, ou de empresa subcontratada para tal, na zona urbana do município de São Vicente do Sul-RS, para desta forma, não gerar prejuízos ao erário público, em função do deslocamento dos veículos e ou maquinários, para fora do município.



VIII. Os serviços de troca poderão ser subcontratados e respectivamente o recolhimento das embalagens/recipientes e do material trocado/usada - Logística Reversa (para atendimento da lei Federal nº 12.305/2010).

IX. Todo o custo de execução da prestação de serviços de troca será por conta da empresa licitante.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

I. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

III. As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste processo licitatório serão alocadas no momento de sua contratação.

17.2. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

I Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

17.3. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.5. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

17.6. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Edital e Termo de Referência.

17.7. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

17.8. Sempre que forem atendidas as condições do presente edital, considerar-se-á mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

17.9. O valor contratado será revisado nos seguintes casos:

I. Ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos.

II. Havendo alteração unilateral do contrato oriundo deste processo licitatório que afete seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o Município deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

III. A requerimento da Licitante Vencedora, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro.

17.10. A fiscalização poderá deduzir nas faturas:

I. Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização.

II. O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

18 - DA FISCALIZAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

18.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto licitado serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:



§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

18.2. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

18.3. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

18.4. O objeto desta licitação será considerado aceito, após recebido e conferido por servidor responsável, observada as especificações contidas neste Edital.

19. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

19.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, a ser firmada entre a Licitante Vencedora e o Município os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do produto licitado no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:

- I. Greve geral;
- II. Calamidade pública;
- III. Interrupção dos meios de transporte;
- IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

19.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Licitante Vencedora.

19.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

19.4. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro horas) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. As sanções administrativas serão aplicadas conforme segue:

- I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



21. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

21.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços registrados caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021: “para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato”.

22. DA EXTINÇÃO

22.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

23.1. São Obrigações da Contratante

- I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;
- V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

23.2. São Obrigações da Contratada

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Em até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregoeiro@saovicentadosul.rs.gov.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

I. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente. Podendo desconsiderar excessos de formalismos que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

I. A inobservância do prazo fixado pelo Pregoeiro para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

25.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

25.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e datados dos últimos 30 (trinta) dias até a data de abertura da sessão de licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor (a) e não tiver cadastrado no SICAF.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

I. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de São Vicente do Sul.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua Proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.9. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento das eventuais republicações e/ou retificações de Edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

